



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS  
Rua Bernardo de Sousa Campos, 42 - Bairro Ponte Preta - CEP - Campinas - SP  
Inf. Mun. Assoc./IMA-DP/IMA-DP-GJ/IMA-DP-GJ-OL

## IMA - TERMO DE APOSTILAMENTO

Campinas, 15 de junho de 2022.

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 069/2022 AO CONTRATO Nº 002/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017**

**REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 161/2022**

**PROCESSO SEI IMA.2017.00000037-21**

A **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, com sede na Rua Bernardo de Souza Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13.041-390, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.197.859/0001-69, neste ato, representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no Art. 65, §8º da Lei 8.666/93, bem como no art. 77, inciso VII, alínea "a" do seu Regulamento de Licitações e Contratos, resolve **APOSTILAR** o **Contrato nº 002/2017**, doc. SEI IMA nº 0183294 nos seguintes termos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto promover a Repactuação de Preços em decorrência da Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro contratual realizado pela **CONTRATADA**, Skala Soluções em Serviços EIRELI, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços (doc. 5746573) que sofreu alterações pela Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 registrada no MTE sob o nº SP001335/2022 (doc. 5742719) e demais documentos constantes no processo SEI IMA.2017.00000037-21, de acordo com a Cláusula Sexta do Contrato nº 002/2017.

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### DO REAJUSTE SALARIAL DA CATEGORIA E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

2.1. Por força de Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2022/2023 aplicável a categoria dos empregados da prestadora dos serviços, e, conforme previsão da cláusula sexta - no item 6.1 do contrato original, se faz necessário a repactuação do valor contratual.

2.1.1. Por solicitação da **CONTRATADA** pela readequação do valor contratual, é devido pela **CONTRATANTE** o pagamento do reajuste de 10,5% (dez e meio por cento), referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março, sendo realizada a complementação dos valores já faturados conforme tabela a seguir:

Competência	Nota Fiscal	Valor bruto do reequilíbrio	Valor bruto já faturado no período	Complementação do valor (a ser paga)
jan/22	90	30.419,63	27.932,94	<b>2.486,69</b>

fev/22	106	30.419,63	27.932,94	<b>2.486,69</b>
mar/22	125	30.419,63	27.932,94	<b>2.486,69</b>
<b>Totais</b>	-	<b>91.258,89</b>	83.798,82	<b>7.460,07</b>

2.2. O pagamento será realizado em 3 (três) parcelas mensais, no valor de R\$ 2.486,69 (dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos) cada, sendo a primeira parcela paga após a emissão do pedido de compras.

2.2.1. As demais parcelas serão pagas no mês subsequente, após o dia 15 de cada mês.

Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato não modificadas por este Termo de Apostilamento.

***Assinam eletronicamente pela IMA***

*Elias Tavares Bezerra - Diretor Presidente*

*Mario Armando Gomide Guerreiro – Diretor Administrativo Financeiro*



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 21/06/2022, às 15:39, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 21/06/2022, às 18:42, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **5878900** e o código CRC **11205B86**.